

Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 103/2024-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS em substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no DOMPE, nos dias 29 e 30.07.2024, do Edital de Inscrição n.º 012/2024-CSMP, que inaugurou o concurso de remoção, pelo critério de merecimento, à 17.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 2.ª Vara do Tribunal do Júri:

CONSIDERANDO a Lista de Antiguidade, Entrância e Carreira;

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final Dr. Rômulo de Souza Barbosa foi o único candidato inscrito no referido certame:

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2024.00000035-6;

CONSIDERANDO o teor do art. 43, inciso IV, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira Dra. Anabel Vitória Mendonça de Souza no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final:

1.º e único escrutínio: Dr. Rômulo de Souza Barbosa;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final:



Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.º e único escrutínio: Dr. Rômulo de Souza Barbosa;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira Dra. Neyde Regina Demosthenes Trindade no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final:

1.º e único escrutínio: Dr. Rômulo de Souza Barbosa;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira Dra. Suzete Maria dos Santos no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final:

1.º e único escrutínio: Dr. Rômulo de Souza Barbosa;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Presidente do c. CSMP em substituição Dr. Aguinelo Balbi Júnior no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final:

1.º e único escrutínio: Dr. Rômulo de Souza Barbosa;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 13 de setembro de 2024;

RESOLVE:

INDICAR ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça o nome do Excelentíssimo Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final à remoção, pelo critério de merecimento, à 17.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 2.ª Vara do Tribunal do Júri;



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.º e único escrutínio: Dr. Rômulo de Souza Barbosa.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (AM), 13 de setembro de 2024.

AGUINELO BALBI JÚNIOR

Presidente do c. CSMP em substituição

SUZETE MARIA DOS SANTOS Membro

NEYDE REGINA DEMOSTHENES TRINDADE Membro

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Membro e Secretária

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA Membro